



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais)**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa na área de Recursos Humanos, com ênfase na avaliação das práticas de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.** Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **SBNO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 46.080.510/0001-17**, com sede na Rod. Palmiro Paes de Barros, nº 1705, Jardim Mossoró, Cuiabá – MT, CEP: 78.090-855, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de setembro de 2025.

MIGUEL JOSE  
BRUNETTA:3260  
3436953

Assinado de forma digital  
por MIGUEL JOSE  
BRUNETTA:32603436953  
Dados: 2025.09.22 13:06:09  
-04'00'

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão do Processo de escolha Suplementar para candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar titular e suplente do município de Santo Antônio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e art. 227, § 3.º, VI, da Constituição da República, a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e da Lei Municipal 933/2023 de 31 de março de 2023, torna, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO 4º SUPLENTE**, do Conselho Tutelar do município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso. Convocação do 4º Suplente para cobrir as férias da Conselheira Tutelar Thais Mendes no mês de outubro/2025. O prazo para comparecimento na Coordenaria de Recursos Humanos é de 04 (quatro) dias úteis.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
04	Leidiane Tafarel dos Santos

Santo Antônio do Leste/MT, 22 de setembro de 2025.

**Fabiana Langner**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CMDCA

**JURÍDICO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2023**

**Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal Nº 14.133/21, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:**

**LOCATARIO:** Município de Santo Antônio do Leste/MT, inscrito no CNPJ Nº 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Jardim Bem Viver, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000.

**LOCADOR:** JOSÉ CARLOS GEAROLA – CPF: 160.536.729-04, residente a Rua Salgado Filho, n. 86, centro, Município de Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 085/2023, oriundo da inexigibilidade de licitação 014/2023, cujo objeto é a Locação de imóvel aproximado 72,42 M² de área construída para instalação do Conselho Tutelar, localizado na rua Salgado Filho esquina com a Avenida Mato Grosso, nº 86, quadra 10, lote 07, centro, Santo Antônio do Leste/MT, CEP: 78628-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

A prorrogação da vigência contratual, por mais 36 (trinta e seis) meses a partir de 19 de Setembro de 2025 com término em 19 de Setembro de 2028, em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA - da vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade de continuidade dos serviços prestados para atender as demandas do Município. Este aditivo em contra seu fulcro legal baseado no CAPITULO V, da Lei Federal nº 14.133/21;

A prorrogação contratual apresenta vantajosidade econômica, tendo em vista que mesmo com o aumento da inflação no período dos últimos 12 (doze) meses a empresa irá prestar o serviço/fornecimento pelo valor inicial pactuado, mantendo o direito de reajuste. Considerando o bom desempenho da contratada, devidamente registrado no histórico da fiscalização, e a manutenção

das condições inicialmente pactuadas. Outros fatores relevantes incluem os custos e riscos inerentes à realização de nova licitação, bem como a continuidade do serviço sem descontinuidade ou prejuízo à Administração.

**CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

A empresa terá direito ao reajuste acumulado entre os períodos de agosto de 2024 a agosto de 2025 de 3,03%, em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

O valor do contrato passará a ser de R\$ **913,062 (Novecentos e Treze reais e Sessenta e dois Centavos)**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de setembro de 2025.

**PELA CONTRATANTE:**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PELO CONTRATADO:**

**JOSÉ CARLOS GEAROLA**

**CPF: 160.536.729-04**

**LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais)**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa na área de Recursos Humanos, com ênfase na avaliação das práticas de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste**. Resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo a favor de **SBNO**

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 46.080.510/0001-17**, com sede na Rod. Palmiro Paes de Barros, nº 1705, Jardim Mossoró, Cuiabá - MT, CEP: 78.090-855, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de setembro de 2025.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2025 - CONTRATADO: GASPARE PEREIRA DE BRITO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: GASPARE PEREIRA DE BRITO, Brasileiro, Casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 495.922.111-91 e Identidade RG nº 1.055.724-5 - SJ-MT, 2ª Via expedida em 20/01/1998, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Principal, nº 56 (Lote) - Fundos do Aeroporto - Assentamento - CEP 78670-000 - Bairro Zeca da Doca, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 344/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 19/09/2025

VIGÊNCIA: De 04/09/2025 a 19/12/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses e 15 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais  
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.946,38 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2025 - CONTRATADA: ELIZABETH DE SOUZA COELHO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ELIZABETH DE SOUZA COELHO, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 019.400.461-90 e Identidade RG nº 1.656.875-3 - SEJUSP-MT expedida em 08/11/2002, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademir Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 345/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 19/09/2025

VIGÊNCIA: De 08/09/2025 a 19/12/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses e 11 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais  
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.946,38 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

**LICITAÇÕES - MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

ONDE SE LÊ:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT; TORNA PÚBLICO** que intenciona em realizar CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO: PROFISSIONAIS DE **AULAS DE KARATÊ E JIU-JITSU**, DIRECIONADAS A CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS E ADOLESCENTES ATÉ 17 ANOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - **UNIDADE ESPIGÃO DO LESTE**; CONFORME ANEXO ÚNICO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO" EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, "mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto 12.342 de 31 de dezembro de 2024;

**LEIA -SE:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT; TORNA PÚBLICO** que intenciona em realizar CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO: PROFISSIONAIS DE **AULAS DE KARATÊ E JIU-JITSU**, DIRECIONADAS A CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS E ADOLESCENTES ATÉ 17 ANOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - **UNIDADE ESPIGÃO DO LESTE**; CONFORME ANEXO ÚNICO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO" EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, "mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto 12.342 de 31 de dezembro de 2024;

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

• Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

è Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Iniciando em 23/09/2025 até as 8h30min do dia 26/09/2025.

è A proposta de Preços e demais documentos complementares deverão ser encaminhados via - E-mail pregaosfa@outlook.com